

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA DA MARCA ATENAPREV.NET, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV** E A EMPRESA **SINQIA TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Licenças de Uso de *Software* Integrado para Previdência Complementar Fechada, de 12/12/2020, A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, com sede na Rua Emílio Blum, 131 – Torre B, Sala 506, Centro, CEP 88020-010, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.565/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. CÉLIO PERES, portador do CPF nº 654.645.759-87, e de outro lado a empresa, **SINQIA TECNOLOGIA LTDA.**, estabelecida na Rua Dr. Bela Cintra, nº 755, 7º andar, Bairro São Paulo/SP, CEP 01.415-003, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.804/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Diretora, Sra. **RENATA ATAIDES COUTINHO**, portadora do CPF nº 052.226.677-07 e por seu Diretor, Sr. **GABRIEL ALBUQUERQUE MARSSOLA**, portador do CPF nº 213.485.608-43 firmam o presente instrumento de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2020, constante do Processo nº SCPREV 00000089/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

- 1.1 Prorrogação da vigência do Contrato.
- 1.2 Reajuste do valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1 Fica o presente contrato prorrogado por 12 (doze) meses, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, vigorando de 12 de dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1 Pela prestação ora contratada, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 411.529,79 (quatrocentos e onze mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), correspondendo:

3.1.1 Manutenção dos módulos discriminados a seguir, no valor total de R\$ 140.889,05 (cento e quarenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), previsto pagamento mensal no valor de R\$ 11.740,75 (onze mil setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:

- a. Módulo Gestão Previdenciário - R\$ 7.564,53 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
- b. Módulo Gestão Financeira e Controladoria - R\$ 4.176,22 (quatro mil cento e setenta e seis reais e vinte e dois centavos); e

3.1.2 Serviços de customização sob demanda, com limitação ao valor de R\$ 270.640,74 (duzentos e setenta mil seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

3.1.3 O preço estabelecido para a vigência do presente Contrato inclui todas as despesas necessárias à sua execução, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, dentre outros decorrentes da contratação.

Parágrafo único. O ajuste no valor do Aditivo decorre da aplicação do INPC acumulado no período (novembro/2022 – outubro/2023) de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento) incidente sobre o valor atual do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Florianópolis/SC, 11 de dezembro de 2023.



Célio Peres
Diretor-Presidente da SCPREV
CONTRATANTE



Renata Ataide Coutinho
Diretora
CONTRATANTE



Gabriel Albuquerque Marssola
Diretor Executivo
CONTRATANTE



Fabiana Moreira Dias
Testemunha.

Nome: *FABIANA MOREIRA DIAS*
CPF: *164.954.858-32*

Carli Augusto Alcantara Neto

Testemunha:

Nome: *CARLI AUGUSTO ALCANTARA NETO*
CPF: *560.505.269-15*

ptl

B

g

[Signature]